



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Juca Viana



REQUERIMENTO

Protocolado em 21/08/2023 11:50:57

Campo reservado

Aprovado por Lindon Mario Color

em Em de B de 2023

PRESIDENTE

Ementa: Requer ao Chefe do Poder Executivo, que institua no âmbito da Administração Municipal o Programa de Registro de Patrimônio Vivo da Cultura Garanhuense.

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, que seja instituído no âmbito da Administração Municipal o Programa de Registro de Patrimônio Vivo da Cultura Garanhuense

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a autoridade mencionada, no endereço: Av. Santo Antônio, 126, Santo Antônio, Garanhuns-PE; a Secretaria Municipal de Cultura; a Secretaria Municipal de Educação; a Secretaria Municipal de Turismo; bem como, a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento trata de instituir um Programa de reconhecimento e registro de pessoas como Patrimônio Vivo da cultura Garanhuense, cuja finalidade é reconhecer, incentivar e impulsionar a atuação cultural de pessoas que tradicionalmente mantém e salvaguardam aspectos relevantes da nossa cultura.

Nesse sentido, este Requerimento tem por objetivo principal a concessão de bolsa mensal, no valor de dois salários mínimos, a pessoa ou grupo com atividade cultural reconhecida de proteção e difusão dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais. Buscando a valorização efetiva dos autores e detentores do conhecimento dessas manifestações culturais, como forma de fortalecimento e perpetuação da cultura popular Garanhuense.

A valorização, o registro, a salvaguarda e a difusão das diversas áreas e linguagens artísticas e culturais Garanhuense, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, relacionado aos saberes, formas de expressão, celebrações e lugares, bem como seus autores, fazem parte das políticas públicas de incentivo à cultura que, com a presente propositura, pretende-se preservar.



A criação de políticas de transmissão dos saberes e fazeres populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, com a concessão de bolsas de auxilio, bem como a integração com o sistema de ensino formal, são, dentre outros, instrumentos utilizados por esta iniciativa legislativa para a preservação e a perpetuação das diversas formas de manifestação de nossa cultura.

Assim, o Programa de Registro do Patrimônio Vivo da Cultura Garanhuense consiste na seleção e registro de pessoas com relevante contribuição à cultura local, para que passem a usufruir de direitos e, em contrapartida, mantenham sua prática cultural ativa e compartilhem seus saberes com a comunidade.

Conhecer é a melhor forma de preservar e, para que as novas gerações conheçam as manifestações culturais que formaram o seu povo, torna-se necessária a criação de instrumentos, como o que estamos propondo, de valorização dos indivíduos que detém estes saberes e fazeres.

Portanto, a valorização dos mestres e mestras dos saberes e fazeres da cultura devem ser buscados incessantemente e normatizada por meio deste Programa, que deverá ser proposto pelo Poder Executivo Municipal sob a forma de Projeto de Lei.

Ademais, quanto à operacionalização do Programa, essa poderá ser promovida mediante a realização de edital de seleção. Onde, após a seleção e o devido registro, as pessoas aprovadas como Patrimônio Vivo poderão usar o título de Patrimônio Vivo da Cultura Garanhuense, receber bolsa mensal de incentivo paga pelo Município de Garanhuns, e ter prioridade na análise de projetos culturais apresentados à Secretaria Municipal de Cultura.

Em contrapartida, as pessoas aprovadas como Patrimônio Vivo deverão participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, nos quais serão transmitidos aos alunos ou aprendizes os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentores.

Por tudo exposto, requeremos aos Nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.



Garanhuns/PE, 21 de Agosto de 2023

José Juca De Melo Filho

Vereador(a)

Comunicado pelo oficio N P em 11/09/023

OD934 a0 936

Assinado por 4-JOSÉ JUCA DE MELO FILHO SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB